



## GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

## SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

## OBRIGAÇÕES PAGAS

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
DIÁRIAS - DESP.M - RESSARCIMENTO	DIVERSOS	R\$ 1.064,34	10/09/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
EDGAR ANTUNES CERQUEIRA JR	DIVERSOS	R\$ 1.186,42	10/09/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
FUNFIP	DIVERSOS	R\$ 118,83	10/09/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
FUNFIP	DIVERSOS	R\$ 237,66	10/09/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
IPSEMG	DIVERSOS	R\$ 34,57	10/09/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
IPSEMG	DIVERSOS	R\$ 17,29	10/09/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
JOSE RENATO DE MORAIS COSTA	DIVERSOS	R\$ 133,98	10/09/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.793,09</b>		

Informações sobre pagamento: Enviar email para [contasapagar@hemominas.mg.gov.br](mailto:contasapagar@hemominas.mg.gov.br), fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.